



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Anexo I - Resolução Legislativa nº 02/2025
Requerimento de Verba Indenizatória nº 751066/2025.

REQUERIMENTO PADRÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

O Vereador **Cicero Alves Portugues**, titular do CPF nº **367.038.504-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, vem, mui respeitosamente, requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente à documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de Janeiro do ano de 2026, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº 02/2025, da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, conforme Demonstrativo da Despesa anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 27 de janeiro de 2026.

NOME COMPLETO

Vereador



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR

Mês de Competência	Valor Máximo Permitido	Valor da Despesa no Mês
01/2026		
	R\$ 7.296,30	R\$ 3.800,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

NOME: CICERO ALVES PORTUGUES CPF: 367.038.504-53

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2533-X

CONTA: 12406-0

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
30/01/2026	R CARDOSO CONTABILIDADE	202666800006	R\$ 1.000,00
28/01/2026	MILENA P FARIAS	25	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL R\$:			R\$ 3.800,00

3. ATESTO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	

PARECER DA COMISSÃO Data: __/__/____			Aprovado		Rejeitada
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário	Controlador		



PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-668-00006

Emitido Por

**RAFAEL MARTINS
CARDOSO**

Data e Hora da Emissão
26-01-2026 18:41:28



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.**

CPF / CNPJ: **23.464.432/0001-59**

Telefone: **(86) 9 9949-7741**

Inscrição Municipal: **0000440**

Endereço: **RUA JULIA ROCHA, 1213 BAIRRO CENTRO**

Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **rafamartins021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CICERO ALVES PORTUGUES**

CPF / CNPJ: **367.038.504-53**

Telefone:

Inscrição Municipal:

Endereço: **POVOADO ALMECEGAS, SN Bairro ZONA RURAL**

Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **REF. MÊS 01/2026**

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Ref. mês 01/2026	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00%)

R\$ 0,00

COFINS (0,00%)

R\$ 0,00

INSS (0,00%)

R\$ 0,00

IR (0,00%)

R\$ 0,00

CSLL (0,00%)

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO

R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 1.000,00

Total Retenções:	Valor Líquido:	Alíquota ISS:	Valor ISS:	Alíquota IBS:	Valor IBS.
R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	2,01	R\$ 20,10	0,10	R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador**

Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI**

Competência: **26/01/2026**

Recolhimento: **ISS a recolher.**

Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe6c7991758858e25487ff4d718d5ee649b48dc9f2bd67601fc9320494dee2ee

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://baixagrandedoribeiro.joinfiscal.com.br>



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03386.171007 00002.555175 4 13420000100000			
Nome do Pagador / Endereço CICERO ALVES PORTUGUES POVOADO ALMECEGAS 64868-000 BAIXA GRANDE DO RIBE PI		CPF 367.038.504-53	Data de Vencimento 30/01/2026			
Nome do Beneficiário / Endereço R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA RUA JULIA ROCHA 1213 - CENTRO 64868-000 BAIXA GRANDE DO RIBE PI		CNPJ 23.464.432/0001-59	Nosso Número 00033861710000002555			
Uso do Banco		Nr. do documento 2555	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 30/01/2026	
					(=) Valor Pago 1.000,00	
Autenticação mecânica						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03386.171007 00002.555175 4 13420000100000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 30/01/2026				
Nome do Beneficiário R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		CNPJ 23.464.432/0001-59	Agência/Código do Beneficiário 2533-X/19715-7			
Data do Documento 30/01/2026	Nr. do documento 2555	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 30/01/2026	Nosso Número 00033861710000002555	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.000,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
JRS: V1 p/Dia Atraso R\$0,30 A PARTIR DE 31/01/26					(+) Juros/Multa 0,00	
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 31/01/2026					(=) Valor Cobrado 1.000,00	

Nome do Pagador / Endereço CICERO ALVES PORTUGUES POVOADO ALMECEGAS 64868-000 BAIXA GRANDE DO RIBE PI		CPF 367.038.504-53
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

030-881469624-0

30/JAN/2026

HORA DE 16:51:54

N. 16.019537-3

TERM 030320

LOCALIDADE: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AB. VINCULADA: 3563

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009 03386171007

00002555175 4 13420000100000

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: R CARDOSO CONTABILIDADE EMP

RAZÃO SOCIAL: R CARDOSO CONTABILIDADE EMPR

CNPJ: 23.464.432/0001-59

PAGADOR

NOME: CICERO ALVES PORTUGUES

CPF: 367.038.504-53

DATA DE VENCIMENTO: 30/JAN/2026

DATA DE PAGAMENTO: 30/JAN/2026

VALOR NOMINAL: 1.000,00

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 1.000,00

VALOR DO PAGAMENTO: 1.000,00

TIPO DE PAGAMENTO:

030-881469624-0

VIA DO CLIENTE

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de nº 23.464.432/0001-59*, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, *Sr. Rafael Martins Cardoso*, brasileiro, solteiro, *CRC de nº 11455/PI* e *CPF de nº 053.746.473-50*, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *CICERO ALVES PORTUGUES*, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 367.038.504-53 SSP-PI, CPF de nº 367.038.504-53, residente no Povoado Almecegas, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescido de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de janeiro de 2026, com prazo determinado de 12 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de janeiro de 2026.

**R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA**

CNPJ: 23.464.432/0001-59

**CICERO ALVES PORTUGUES
CPF: 367.038.504-53**



Chave de Acesso da NFS-e

27044012259503602000104000000000002526010905095728



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

25

Competência da NFS-e

26/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

26/01/2026 11:36:22

Número da DPS

36

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

26/01/2026 11:36:22

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.503.602/0001-04

Inscrição Municipal

-

Telefone

(82) 8713-2998

Nome / Nome Empresarial

59.503.602 MILENA PORTUGUEZ DE FARIAS

E-mail

MILENAFPORTUGUEZ@GMAIL.COM

Endereço

PAULO LEITE DE MORAES, S/N, NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município

Major Isidoro - AL

CEP

57580-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

367.038.504-53

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CICERO ALVES PORTUGUES

E-mail

-

Endereço

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Baixa Grande do Ribeiro - PI

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de marketing fotografia e video para atender as demandas dos trabalhos legislativos.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Major Isidoro - AL

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.800,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 2.800,00

28/01/2026 às 21:07:40

Recebedor

Milena P Farias

CPF

***.166.994-**

Agência

1147

Conta

464660

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

obrmilenap.f@gmail.com

Pagador

Cicero Alves Portugues

CPF

***.038.504-**

Agência

2533-X

Conta

12406-0

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260129000625812892018

Comprovante emitido em: 28/01/2026 às 21:08:04

Documento: 000000000012801

Autenticação SISBB: 7.365.3EB.DD7.B7A.898

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

59.503.602 MILENA PORTUGUEZ DE FARIAS
CNPJ: 59.503.602/0001-04
R PAULO LEITE DE MORAES, SN, CASA, NOSSA SENHORA DE FATIMA
MAJOR ISIDORO - AL, CEP: 57.580-000
MILENAFPORTUGUEZ@GMAIL.COM, (82)9 8713-2998

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CICERO ALVES PORTUGUES, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 367.038.504-53 SSP-PI, CPF de nº 367.038.504-53, residente no Povoado Almecegas, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CONTRATADO: 59.503.602 MILENA PORTUGUEZ DE FARIAS, CNPJ de nº 59.503.602/0001-04, com sede na R Paulo Leite de Moraes, SN, Casa, Bairro Nossa Senhora de Fatima, no município de Major Isidoro – AL, seu representante legal, MILENA PORTUGUEZ DE FARIAS, brasileira, solteira, Empresária, CPF de nº 139.166.994-07, residente no município de Major Isidoro – AL.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 10 meses.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

59.503.602 MILENA PORTUGUEZ DE FARIAS
CNPJ: 59.503.602/0001-04
R PAULO LEITE DE MORAES, SN, CASA, NOSSA SENHORA DE FATIMA
MAJOR ISIDORO - AL, CEP: 57.580-000
MILENAFPORTUGUEZ@GMAIL.COM, (82)9 8713-2998

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 04 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de janeiro de 2026.

59.503.602 MILENA PORTUGUEZ DE FARIAS
CNPJ: 59.503.602/0001-04
R PAULO LEITE DE MORAES, SN, CASA, NOSSA SENHORA DE FATIMA
MAJOR ISIDORO - AL, CEP: 57.580-000
MILENAFPORTUGUEZ@GMAIL.COM, (82)9 8713-2998

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves – PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 02 de janeiro de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº